

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES**Editais n.º 02/CNE/2025**

Sumário: Eleições Autárquicas 2024 - Prestação de Contas Eleitorais – Candidatura do Movimento Independente Tarrafal São Nicolau.

Em cumprimento do disposto no artigo 133º de Código Eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições publica as contas discriminadas de candidatura e campanha eleitoral às eleições autárquicas realizadas em 01 de dezembro de 2024, aprovadas pelo plenário da CNE, de 06 de junho de 2025.

Prestação de contas eleitorais - contas regulares consolidadas (a)				
DESIGNAÇÃO	Candidatura		TOTAL POR RUBRICA	
	Movimento Independente Tarrafal São Nicolau			
	Valor	%	Valor	%
FINANCIAMENTOS (b)				
Receitas				
Contribuições de partidos nacionais	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de particulares	300 000,00	19,8%	300 000,00	19,8%
Donativos de coletivas	50 000,00	3,3%	50 000,00	3,3%
Donativos de eleitores não residentes em CV	-	0,0%	-	0,0%
Crédito comerciais	54 400,00	3,6%	54 400,00	3,6%
Contribuições de candidatos	1 103 407,00	72,8%	1 103 407,00	72,8%
Outras receitas (Impostos Retidos)	7 014,00	0,5%	7 014,00	0,5%
Subtotal (1)	1 514 821,00	100,0%	1 514 821,00	100,0%
Empréstimos de bancos sediados em CV (2)	-	0,0%	-	0,0%
Total de financiamentos (3=1+2)	1 514 821,00	100,0%	1 514 821,00	100,0%

DESPESAS (c)				
Despesas com o pessoal		0,0%	-	0,0%
Aquisição de bens e serviços	971 971,00	100,0%	971 971,00	100,0%
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	0,0%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	0,0%
Total de despesas (d)	971 971,00	100,0%	971 971,00	100,0%

(a) Candidatura cujas contas apresentadas foram consideradas regulares (artigo 133º do CE)

(b) Conforme a classificação dada no artigo 124º do Código Eleitoral

(c) Conforme o n.º 1 do artigo 127º do Código Eleitoral

(d) Plafond das despesas para cada candidato - 80% do montante global da subvenção do Estado prevista, nos termos do n.º 1 do artigo 128º do CE

A Presidente da Comissão, *Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves*.